EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO SELETIVO - MEDICINA 2027/1
INGRESSO EXCLUSIVO POR TRANSFERÊNCIA
VAGAS REMANESCENTES

A FACSETE – Faculdade Sete Lagoas, mantida pela EDUCACIONAL MARTINS ANDRADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.282.149/0001-73, com sede à Rua Itália Pontelo, nºs 40, 41, 50 e 86, Bairro Chácara do Paiva, no município de Sete Lagoas/MG, por intermédio de sua Direção, torna públicas as normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina, referente ao 1º semestre letivo de 2027. O presente processo será realizado exclusivamente na modalidade de Transferência, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes, em conformidade com o Regimento Institucional, a legislação educacional vigente e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Medicina da FACSETE (2027/1), exclusivamente por Transferência, para preenchimento de vagas remanescentes.

1.2. Este Edital não se aplica a ingresso por vestibular tradicional, ENEM, reingresso ou outras formas de admissão.

1.3. Para o Curso de Medicina da FACSETE – Faculdade Sete Lagoas, na modalidade de Bacharelado, em regime de período integral, serão ofertadas, para o 1º semestre letivo de 2027, as seguintes vagas:

VAGAS	PERÍODOS
10	**1º**

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (TRANSFERÊNCIA)

2.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina a partir do 1º semestre de 2025, bem como aqueles com matrícula trancada por até 2 (dois) anos, ou seja, com trancamento a partir do 1º semestre de 2025. Os vínculos acadêmicos deverão ser devidamente comprovados por meio da documentação exigida nos itens 7. deste Edital.

2.2 Serão aceitos, para análise do Processo Seletivo, apenas candidatos provenientes de cursos de Medicina ofertados por Instituições de Ensino Superior nacionais devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3 Somente poderão concorrer às vagas deste Edital os candidatos que estejam ativos, cursando ou com matrícula trancada até o 3º período do curso de Medicina, devendo apresentar histórico acadêmico

com comprovação de aprovação nas disciplinas cursadas.

2.4 Serão desclassificados os candidatos que tenham concluído o 4º período do curso de Medicina, bem como aqueles que estejam ativos, cursando ou com matrícula trancada a partir do 4º período.

2.5 Não poderão concorrer às vagas deste Edital os candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino que não tenham concluído, com aprovação, o 1º período do curso de Medicina na instituição de origem. Caso o aluno tenha alguma reprovação, este deverá cursar a disciplina correlata assim que à mesma for ofertada.

3. DO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.1. O presente processo seletivo destina-se exclusivamente a candidatos oriundos do curso de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e autorizadas a ofertar o referido curso, que pretendam ingressar na FACSETE por meio de transferência externa, mediante processo seletivo classificatório.

3.2. Não será permitida a participação de candidatos provenientes de instituições estrangeiras, bem como de acadêmicos já matriculados na FACSETE que desejem realizar transferência interna entre campi ou progressão de semestre.

3.3. A aprovação no presente processo seletivo dar-se-á exclusivamente por meio de análise curricular, realizada pela Coordenação do Curso de Medicina, considerando a compatibilidade entre os componentes curriculares cursados pelo candidato na instituição de origem e a matriz curricular da FACSETE. A análise também determinará as eventuais adaptações necessárias em unidades curriculares/unidades de aprendizagem, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Instituição, observadas a legislação vigente e as normas institucionais de aproveitamento de estudos.

3.4. As vagas ofertadas neste Edital observam rigorosamente o quantitativo autorizado pelo Ministério da Educação, incluindo vagas remanescentes.

3.5. A análise curricular e documental dos candidatos será realizada pela Coordenação do Curso de Medicina somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento de toda a documentação obrigatória exigida neste Edital. A classificação dos candidatos observará os critérios estabelecidos para o processo seletivo, não sendo realizada avaliação prévia para definição de enquadramento em etapas, fases ou períodos do curso com vagas disponíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de realizar a inscrição e/ou efetuar o pagamento da taxa correspondente, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos e condições

estabelecidos.

4.2 Período: De 01 de novembro de 2026 até 11 de janeiro de 2027.

4.3 **Taxa de Inscrição**: R$ 250,00

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line pelo link https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/ no período da publicação deste Edital até 11/01/2027, enquanto houver vagas remanescentes..

4.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de boleto bancário, gerado no valor e dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.6 Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via até o último dia de inscrição, qual seja, 11/01/2027, por meio de acesso à sua inscrição no site institucional ou mediante solicitação via WhatsApp, pelo número (31) 97170-9484. (setor comercial). Ressalta-se que o vencimento do boleto, em qualquer hipótese, será impreterivelmente até o dia 11/01/2027.

4.7. A taxa de inscrição não será devolvida, salvo hipóteses de cancelamento do processo seletivo por decisão institucional, por motivo devidamente justificado.

4.8 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o link: https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/ preencher o formulário colocando email e número de telefone válidos, por meio dos quais a Instituição poderá, a seu critério, encaminhar comunicações relativas a prazos, resultados do processo seletivo e demais informações pertinentes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

4.9 O candidato declara estar ciente, bem como autoriza a coleta, o armazenamento e o tratamento de seus dados pessoais e sensíveis pela Instituição, os quais serão realizados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), para fins legais e educacionais.

4.10 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, assumindo as consequências decorrentes de eventuais erros e/ou omissões, isentando a Instituição de quaisquer responsabilidades por informações incorretas ou incompletas.

4.11 Não será exigida a apresentação de documentos no momento do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados.

4.12 Não serão aceitas inscrições que não estejam em conformidade com as disposições deste Edital, tampouco serão admitidos recursos referentes a inscrições não efetivadas em razão de preenchimento incorreto do formulário.

4.13 O candidato inscrito por intermédio de terceiros assume total responsabilidade pelas informações fornecidas por seu representante, respondendo por eventuais erros no preenchimento da inscrição.

4.14 É de responsabilidade do candidato acompanhar o status e a confirmação de sua inscrição por meio do e-mail informado, bem como todas as publicações referentes ao processo seletivo, que serão divulgadas no site institucional, na área de editais e resultados, disponível em: https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/

4.15 Não será permitida a transferência de valores entre processos seletivos, sendo que cada inscrição realizada estará vinculada à respectiva taxa de inscrição.

4.16 A Instituição não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de fatores técnicos que não lhe sejam atribuíveis, incluindo problemas ocasionados por instituições bancárias, falhas no registro de boletos, instabilidades em equipamentos ou dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, a geração ou a impressão do boleto bancário.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para Transferência Externa do Curso de Medicina será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente por meio de análise documental e curricular dos candidatos inscritos, não havendo aplicação de prova ou qualquer outra modalidade de avaliação.

5.2 A análise será realizada pela Coordenação do Curso de Medicina, com base na documentação apresentada pelo candidato, especialmente no histórico escolar do curso de graduação em Medicina da instituição de origem, nos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, nas respectivas cargas horárias e no desempenho acadêmico.

5.3 Para efetivação da inscrição e participação no processo seletivo, o candidato deverá apresentar a documentação obrigatória exigida neste Edital, no ítem 7.

5.4 A Coordenação do Curso de Medicina será responsável pela análise da compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na instituição de origem e a matriz curricular da FACSETE, deliberando sobre o aproveitamento de estudos, as eventuais dispensas de disciplinas e as adaptações curriculares necessárias, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, a legislação vigente e as normas institucionais.

5.5 A classificação dos candidatos aprovados ocorrerá pela ordem cronológica de entrega da documentação completa, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital e respeitada a disponibilidade de vagas para o período de enquadramento curricular.

5.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I - deixar de apresentar a documentação obrigatória ou apresentá-la em desacordo com as exigências deste Edital;

II – apresentar informações ou documentos falsos, fraudulentos ou cuja autenticidade não possa ser comprovada;

III – não atender aos requisitos de participação estabelecidos neste Edital;

IV – não obtiver aprovação na análise documental e curricular;

V – não puder ser enquadrado em período do curso que disponha de vaga.

5.7. A Instituição poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências junto à instituição de origem ou aos órgãos competentes para verificar a autenticidade e a regularidade das informações apresentadas. Constatadas irregularidades ou fraudes, o candidato será eliminado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.8. O candidato poderá acompanhar o andamento de seu processo seletivo por meio do Portal do Candidato, utilizando os dados de acesso informados no ato da inscrição.

6. DAS VAGAS E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. As vagas ofertadas neste Edital correspondem às vagas remanescentes e àquelas eventualmente disponíveis após o encerramento do processo de renovação de matrícula para o período letivo de 2027.1, observados os limites autorizados pelo Ministério da Educação (MEC).

6.2. O candidato aprovado será enquadrado no período considerado adequado pela Coordenação do Curso de Medicina, conforme a análise de equivalência curricular, o aproveitamento dos estudos realizados e a disponibilidade de vagas, não sendo garantido o ingresso no mesmo período em que se encontrava matriculado na instituição de origem.

6.3. A aprovação no processo seletivo não assegura, por si só, o direito à matrícula, ficando sua efetivação condicionada à existência de vaga no período correspondente, à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria Acadêmica e ao cumprimento dos procedimentos e prazos institucionais.

6.4. Após a aprovação e confirmação da existência de vaga, o candidato será comunicado pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição, recebendo as orientações necessárias para a efetivação da matrícula.

6.5. O candidato matriculado deverá cumprir eventuais adaptações curriculares, estudos complementares e demais exigências acadêmicas estabelecidas pela Coordenação do Curso de Medicina para seu adequado enquadramento na matriz curricular da FACSETE.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – ANÁLISE CURRICULAR

7.1 O candidato deverá apresentar:

- Histórico Escolar oficial e completo, contendo todas as disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias, períodos, notas/conceitos e forma de ingresso;
- Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem).
- Programas (ementas ou planos de ensino) das disciplinas aprovadas;
- Documento de reconhecimento ou autorização do curso e da instituição (quando não constar no histórico);
- Serão aceitos documentos emitidos a partir do 2º semestre de 2024, desde que o Atestado de Regularidade Acadêmica tenha data a partir do 1º semestre de 2025.
- Somente serão consideradas, para fins de aproveitamento acadêmico, as disciplinas devidamente concluídas e aprovadas, comprovadas pela documentação apresentada dentro do prazo.
- Nos casos em que o Histórico Escolar apresentar aproveitamento de estudos ou dispensa de disciplinas, o candidato deverá apresentar a documentação completa da instituição onde as disciplinas foram efetivamente cursadas.
- Caso sejam enviados apenas documentos da instituição atual, as disciplinas dispensadas não serão consideradas na análise.
- Candidatos com graduação anterior na área da saúde poderão apresentar documentação complementar para análise de aproveitamento, independentemente da data de emissão.

8. DA ANÁLISE ACADÊMICA

8.1 O candidato estará sujeito à adequação curricular e à eventual necessidade de adaptação em unidades curriculares/unidades de aprendizagem, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da FACSETE, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas de aproveitamento de estudos.

8.2 O candidato que não se enquadrar em períodos com vagas disponíveis será eliminado do processo seletivo.

8.3 Para fins de aproveitamento acadêmico/equivalência, somente serão consideradas as disciplinas

concluídas com aprovação, devidamente comprovadas por meio da documentação apresentada no prazo estabelecido no item 7 deste Edital.

8.4 O candidato aprovado dentro do limite de vagas deverá efetivar sua matrícula no período/semestre para o qual foi classificado, sendo obrigatória a realização das disciplinas indicadas na análise curricular que não tenham sido aproveitadas.

8.5 Após a efetivação da matrícula, não serão aceitos pedidos de reanálise ou apresentação de nova documentação em decorrência de discordância com o resultado da análise curricular.

8.6 O candidato deverá cursar as disciplinas correspondentes ao período em que foi classificado, bem como aquelas eventualmente indicadas para adaptação, desde que não haja conflito de horários. É vedada, em qualquer hipótese, a matrícula em unidades curriculares distintas daquelas previstas para a etapa/fase definida pela Coordenação do Curso.

8.7 O candidato que efetivar matrícula com pendências em unidades curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da FACSETE deverá cursá-las integralmente, como requisito obrigatório para progressão no curso, especialmente nas etapas do ciclo específico e do internato (Estágio Curricular).

8.8 O candidato poderá solicitar, nos semestres subsequentes, novas dispensas de disciplinas além daquelas inicialmente concedidas, desde que apresente documentação atualizada que não tenha sido submetida no processo seletivo. A análise seguirá as normas institucionais vigentes, sendo vedada, mesmo em caso de deferimento, a alteração do período de ingresso já definido.

8.9 Candidatos com formação superior poderão solicitar aproveitamento de disciplinas nos períodos posteriores, desde que os documentos apresentados tenham sido emitidos em até 5 (cinco) anos contados da data de ingresso no curso de Medicina da FACSETE, conforme critérios estabelecidos no Regimento e no Manual do Aluno.

8.10 Para análise de dispensa, a disciplina ou unidade curricular deverá ter sido concluída no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de ingresso do candidato na Instituição.

8.11 Não será permitida a solicitação retroativa de dispensa de disciplinas cursadas no semestre de ingresso. As disciplinas indicadas na análise curricular inicial são obrigatórias e deverão ser integralmente cumpridas pelo estudante.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar das etapas do processo seletivo, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico **vestibular@facsete.edu.br** contendo :

- Campo"assunto": **"FACSETE – RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO"**.
- No corpo do e-mail, deverão constar obrigatoriamente:
- Nome completo do candidato;
- CPF;
- Fundamentação clara e objetiva do recurso.

Parágrafo único: Caso haja mais de um questionamento, todos deverão ser apresentados em um único e-mail.

9.3 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica, clara e consistente.

9.3.1 Não será permitida a apresentação de novos documentos na fase recursal, sendo a análise curricular realizada exclusivamente com base na documentação enviada no prazo previsto no item 9.3 deste Edital.

9.3.2 Não serão aceitos recursos que tenham por objeto a reanálise curricular ou a inclusão de nova documentação em razão de discordância quanto ao período indicado pela Coordenação do Curso.

9.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, que proferirá decisão final, de caráter terminativo, constituindo-se em única e última instância administrativa.

9.5 As decisões dos recursos serão encaminhadas ao e-mail do candidato.

9.5.1 A Instituição não se responsabiliza por eventuais falhas de recebimento decorrentes de direcionamento para caixa de spam, lixo eletrônico ou filtros similares.

9.6 O recurso deverá ser enviado a partir do mesmo endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

9.7 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato. Caso seja apresentado por terceiro, deverá estar acompanhado de procuração com poderes específicos e firma reconhecida.

9.8 Serão indeferidos os recursos que:

I – não apresentarem fundamentação adequada;

II – não contiverem argumentação lógica e consistente;

III – forem encaminhados para endereço eletrônico diferente daquele estabelecido no Anexo V;

IV – forem apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital;

V – abordarem questões não relacionadas ao objeto do recurso.

9.9 . Não serão aceitos requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou instrumentos similares utilizados como substitutos do recurso previsto neste Edital.

9.10 . A decisão sobre o recurso será definitiva no âmbito deste processo seletivo, não cabendo pedido de reconsideração ou novo recurso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 . O resultado do processo seletivo será apurado com base na análise documental e curricular dos candidatos, observada a ordem cronológica de conclusão da inscrição, considerando a entrega da documentação completa e sua aprovação pela Coordenação do Curso de Medicina, respeitado o quantitativo de vagas disponíveis.

10.2 . A análise dos processos será realizada em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa, podendo o prazo ser prorrogado em caso de necessidade de diligências ou solicitação de documentos complementares.

10.3 Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, o resultado final será divulgado em até 7(sete) dias úteis no site https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/, podendo também ser comunicada aos(às) candidatos(as) por e-mail.

10.4 Havendo vagas remanescentes, poderão ocorrer convocações subsequentes, realizadas pela Secretaria Acadêmica, mediante divulgação no endereço eletrônico institucional e/ou comunicação ao candidato pelo e-mail informado no ato da inscrição.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 A convocação dos candidatos excedentes será realizada por meio de publicação na página oficial do processo seletivo da FACSETE, podendo também ocorrer por telefone, WhatsApp ou e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta atualização de seus dados de contato.

11.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão prazo de **05 (cinco)** dias úteis para a realização da matrícula, contados a partir da data de convocação/chamada de cada candidato(a)

11.3 Considera-se excedente o candidato classificado fora do limite de vagas, que poderá ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

11.4 A convocação de candidatos excedentes constitui mera liberalidade da Instituição e ocorrerá até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital.

12. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

12.1 Acessar o Portal do candidato, no link https://acadweb.facsete.edu.br/facsete/portalcandidato.vestibular.php preencher todas as informações requisitadas.

12.2 Anexar a documentação obrigatória. A lista de documentos obrigatórios é a que segue:

- Histórico Parcial de Curso de Graduação (com situação acadêmica atualizada);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Vacinação completa [conforme previsto no Manual do(a) Candidato(a)];
- 1 Foto 3x4 recente
- Carteira Nacional de Saúde (CNS);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor (comprovante de regularidade eleitoral);
- Certificado de Reservista ou Dispensa (quando aplicável);
- Comprovante de Residência;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Ementa

12.2.1 Será exigida a indicação de 01 (um) fiador, cuja renda mensal mínima deverá corresponder a 1,5 (uma vez e meia) o valor da mensalidade.

12.3 FIADOR

- fiador, cuja renda mensal mínima deverá corresponder a 1,5 (uma vez e meia) o valor da mensalidade;
- comprovante de renda (03 (três) últimos contracheques);
- declaração completa do imposto de renda ou DECORE eletrônico, devidamente assinado pelo contador e pelo fiador.
- Documento de Identidade (RG ou equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 1 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento emitida com até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- averbação ou certidão de óbito (quando aplicável)

- Título de Eleitor (comprovante de regularidade eleitoral);
- Certificado de Reservista ou Dispensa (quando aplicável);
- Comprovante de Residência;

Parágrafo único: Caso o fiador seja casado e não esteja submetido ao regime de separação total de bens, Será obrigatória a anuência expressa do cônjuge para a concessão da fiança. Para fins de análise e aprovação, a documentação do fiador deverá ser encaminhada por meio de upload no sistema online, sendo vedada a indicação de fiador que possua restrições em órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC ou SERASA.

12.4 A FACSETE – Faculdade Sete Lagoas Ltda**.** reserva-se o direito de convocar tantos(as) candidatos(as) quantos(as) forem necessários(as) para o preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital, respeitada a ordem de classificação.

13. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

13.1 Dentro do prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, assim consideradas a situações ora previstas: por desistência do CONTRATANTE, manifestada de forma expressa e inequívoca perante a CONTRATADA; nas hipóteses expressamente previstas no Regimento da Faculdade Sete Lagoas.

13.2 No caso da rescisão voluntária por iniciativa do CONTRATANTE, serão devidas as parcelas vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido de cancelamento, até o mês de efetivação da desistência, bem como de 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas até o término do período de vigência inicialmente contratado, conforme facultado pela legislação vigente, devendo a CONTRATADA, restituir os títulos de crédito eventualmente emitidos por ocasião da quitação de tais valores.

13.3 Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido ao adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada.

13.4 Caso a desistência do CONTRATANTE, seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

13.5 Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 13.4

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá, visando ao adequado andamento do certame, promover alterações neste Edital, inclusive quanto aos prazos, datas e demais condições estabelecidas,

mediante publicação de aditivo no site oficial da Instituição: https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/, observada a legislação vigente.

14.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I – endereço ou número de telefone desatualizado;

II – endereço de difícil acesso;

III – endereço de e-mail informado incorretamente;

IV – devolução de correspondências pelos Correios por motivos alheios à Instituição;

V – recebimento de correspondência por terceiros.

14.3 A inscrição do candidato implica a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como em comunicados, instruções complementares e demais documentos oficialmente publicados, além da legislação aplicável.

14.4 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas por decisão da Comissão Organizadora, sendo as eventuais modificações previamente divulgadas por meio de aditivo no site oficial da Instituição.

14.5 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, ou a matrícula do candidato, caso sejam constatadas falsidades, inexatidões de informações ou irregularidades nos documentos apresentados.

14.6 A oferta do curso é anual. Dessa forma, o candidato poderá ingressar em determinado período letivo e, posteriormente, necessitar cursar períodos anteriores eventualmente pendentes.

14.7 O curso poderá prever aulas e atividades acadêmicas aos sábados, considerados dias letivos, conforme o calendário acadêmico da Instituição.

14.8 Poderão ser programadas atividades acadêmicas, inclusive aulas práticas e laboratoriais, em horários distintos do turno de origem, bem como em outros campi ou locais definidos pela Coordenação do Curso de Medicina.

14.9 A Instituição poderá, a seu critério, ofertar novas vagas remanescentes durante a vigência deste Edital, mediante publicação de aditivo contendo o número de vagas e novas datas de matrícula.

14.10 Durante a vigência do contrato, visando à melhoria da qualidade dos serviços educacionais, a Instituição poderá realizar a transferência de cursos entre campi ou turnos, bem como definir a realização de atividades práticas em locais diversos, mediante comunicação prévia aos alunos.

14.11 As turmas do curso de Medicina são compostas, em média, por 42 (quarenta e dois) alunos, organizados em unidades curriculares que contemplam atividades em pequenos grupos, como tutoria, práticas simuladas e práticas supervisionadas.

14.12 O candidato declara estar ciente de que compete exclusivamente à Instituição o planejamento e a execução dos serviços educacionais, incluindo a organização administrativa, o calendário acadêmico, a aplicação de avaliações, a definição de carga horária, a designação de docentes, a formação de turmas, a distribuição de salas, horários e turnos, bem como os demais aspectos didático-pedagógicos.

14.13 O resultado deste Processo Seletivo de Transferência Externa será válido exclusivamente para ingresso no curso de Medicina no 1º semestre de 2027.

14.14 A Instituição poderá oferecer financiamento privado por meio do FUNDACRED, mediante análise do setor financeiro e conforme critérios internos. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo WhatsApp: (31) 97170-9484.

14.15 Informações complementares sobre o Processo Seletivo de Transferência Externa 2027/1 estão disponíveis no site oficial: https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/, bem como pelo WhatsApp: (31) 97170-9484 ou pelo e-mail: vestibular@facsete.edu.br.

2.1 Informações sobre matrícula, valores, financiamentos e demais questões financeiras deverão ser consultadas exclusivamente por meio do telefone (31) 3773-3268 opção 1 e/ou whatsap (31) 97170-9484.

14.16 A data de início das aulas será divulgada no site oficial da Instituição.

14.17 A Instituição não se responsabiliza por informações obtidas por meio de canais não oficiais, tais como redes sociais, grupos ou aplicativos de mensagens.

14.18 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, cabendo à Reitoria a decisão final.

Sete Lagoas MG, 24 de novembro de 2026.

Ivan Fernando Martins de Andrade
Diretor Acadêmico

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Este é um documento assinado eletronicamente. O documento eletrônico é garantido pela Portaria 315/18, do Ministério da Educação, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão: 24/11/2026

Dados do Documento

Tipo do Documento:	**Edital de Vestibular**
Nome:	**EDITAL TRANSFERENCIA 1 2027 (1).pdf**
Data de criação:	**24/11/2026**
Validade:	**Indefinida**
HASH Original do Arquivo:	**0fe3fe50e8d240ed7d34faab6316260516127b6d1931296a9f8ee5355fa74298**
Validador do documento:	**https://documentospos.facsete.com.br?cod=4D009576-E83E-11F1**

Assinaturas

CERTIFICADO:	IVAN FERNANDO MARTINS ANDRADE
ASSINADO POR:	IVAN FERNANDO MARTINS DE ANDRADE
CPF:	06278365693
DATA E HORA:	24/11/2026 às 19:42:57
IDENTIFICADOR:	6461748C-E858-11F1-A741-FA163E7A3804
IP:	170.246.47.123